

Lista de Doenças e agravos de Notificação Compulsória

Acidente de trabalho com exposição a material biológico	Hepatites Virais
Acidente de trabalho grave, fatal e em crianças e adolescentes	HIV/AIDS - Infecção pelo Virus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
Acidente por animal peçonhento	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV
Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva	Influenza humana produzida por novo subtipo viral
Botulismo	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)
Cólera	Leishmaniose Tegumentar Americana
Coqueluche	Leishmaniose Visceral
Dengue	Leptospirose
Difteria	Malária
Doença de Chagas Aguda	Óbito: a. Infantil b. Materno
Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)	Poliomielite por poliovirus selvagem
Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"	Peste
Doença Meningocócica e outras meningites	Raiva Humana
Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antroz pneumônico b. Tularemia c. Varíola	Síndrome da Rubéola Congênita
Doenças febris hemorrágicas emergentes/preemergentes: a. Arenavírus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola
Zika Virus	Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante
Esquistossomose	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda
Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus s. SARS-CoV b. MERS-CoV
Febre Amarela	Tétano: a. Acidental b. Neonatal
Febre do Nilo Ocidental e outras arbovirose de importância em saúde pública	Toxoplasmose gestacional e congênita
Febre Maculosa e outras rickettsioses	Tuberculose
Febre Tifoide	Varicela - caso grave internado ou óbito
Hanseníase	Violência doméstica e/ou outras violências
Hantavirose	Violência Sexual
	Tentativa de suicídio

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em: http://pvs.saude.gov.br/dec/lecdoutros/DNC2016_NAC_Port204_205_17022016_Monitoramento_Unidades_Seminhas.pdf. Acesso em: 22 Junho 2016.

INFORMATIVO

EPIDEMIOLOGICO HCFMB

Nº 01/2017



HC - FMB - UNESP

Vigilância Epidemiológica Hospitalar- HCFMB

- A Vigilância Epidemiológica é o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção e prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. (Lei 8.080/90).

- Em 23/11/2004 foi criada a Vigilância Epidemiológica Hospitalar, que tem como finalidade principal o aperfeiçoamento da vigilância por meio da ampliação da rede de notificação e investigação de doenças transmissíveis e outros agravos de notificação compulsória no país.

- O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HC UNESP foi criado em Outubro de 2004, está entre os mais importantes NHE do Estado de São Paulo. É responsável pela identificação e notificação dos agravos de notificação compulsória, orientação técnica sobre as ações de controle de doenças e agravos, detecção precoce de surtos e epidemias, detecção e investigação de casos de óbito fetal, infantil, materno e mulher em idade fértil, e ainda por detecção e investigação de óbitos por doenças infecciosas.

- Viso que a notificação compulsória é de obrigatoriedade para todos os profissionais de saúde de acordo com o Art. 3º da Portaria MS/GM nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, contamos com a colaboração de todos os profissionais de saúde do HC-FMB.

Equipe:

Aline M A Gardinali - Médica
Ana Laura Medeiros - Médica
Erica M. Cardozo - Enfermeira
Ivana R. Gonçalves – Enfermeira
Itamara Martins - Enfermeira
Larissa M. S. M. Amphilo – Técnica de Enfermagem
Leílicia C. Lastória - Médica
Mariana S. Dias - Enfermeira
Meire T. Yamamoto - Enfermeira
Raquel Pinheiro – Oficial Administrativo
Renata Rocha - Médica
Coordenação : Ilda de Godoy -

Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais

O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações, iniciou a implantação dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE's) em 1993, sendo que atualmente conta-se com 38 CRIE's no Brasil. Com os CRIE's passou-se a investir mais na aquisição de imunobiológicos de moderna tecnologia e alto custo, com o intuito de beneficiar uma parcela especial da população. O CRIE do Hospital da Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu foi criado em 2005 com o objetivo de facilitar o acesso da população de sua área de abrangência aos imunobiológicos especiais, respeitando os critérios e protocolos pré-estabelecidos pelo Manual dos CRIE's, contando com 75 municípios de sua área de abrangência.

Os Objetivos dos CRIE's:

- Facilitar o acesso da população com doenças e condições que podem ter necessidades de vacinas não contempladas no Programa nacional de imunizações;
- Investigar, acompanhar e elucidar os eventos adversos à vacinação;
- Proporcionar imunização às pessoas com intolerância a algum componente vacinal ou de imunização passiva.

As indicações dos imunobiológicos especiais:

Pacientes imunodeprimidos, Motivos biológicos; Convívio contínuo com pessoas imunodeprimidas; Intolerância aos imunobiológicos comuns; Exposição inadvertida a agentes infecciosos.

Os imunobiológicos especiais:

As vacinas:

- V. Poliomeélite inativada
- V. Hepatite A
- V. Influenza Sazonal
- V. Pneumococo (Pn23)
- V. Haemophilus Influenzae B
- V. Tríplice acetular (DTPa)
- V. Meningococo conj. C (Mncc)
- V. Dupla infantil (DT)
- V. Febre Tifóide (em talia)
- V. Varicela

As imunoglobulinas:

- Imuno. Antitetânica
- Imuno. Anti rábica
- Imuno. Hep B
- Imuno. Varicela
- Imuno. Palivizumabe.

A Ferramenta "CLICK VIGILÂNCIA" a favor do Hospital

De acordo com o Art. 3º da Portaria 204 de 17 de Fevereiro de 2016, que "Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.", "A notificação compulsória é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975."

O recurso "Click Vigilância" consiste em um ícone criado dentro do Prontuário eletrônico –MV PEP, sistema eletrônico de atendimento em uso no Hospital das Clínicas de Botucatu – UNESP, no sentido de facilitar a realização da notificação de casos possíveis de doenças e agravos de notificação compulsória atendidos no serviço. No entanto, tal recurso vem sendo pouco utilizado pelo serviço, como podemos observar nos dados apresentados na tabela 1, a compararmos sua utilização com a quantidade de casos analisados por busca ativa pelo NHE juntamente à quantidade de casos de notificação encontrados.

Casos possíveis no Click Vigilância	Triagem de casos possíveis pelo CID de atendimento	Total de notificações
Julho	54.787	158
Agosto	66.258	248
Setembro	63.087	280
Outubro	61.274	205
Novembro	59.621	188
Dezembro	44.909	461

O uso do recurso permite que o profissional que assiste o paciente, ao identificar caso possível de notificação compulsória, avise ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE HC UNESP sobre a existência do caso.

E, desta forma, possibilita ao NHE maior agilidade na triagem dos casos, bem como na elaboração e implementação de ações de prevenção e controle. Queremos então, convidá-lo a colaborar conosco e a intensificar o uso dessa ferramenta, de simples manuseio, tão importante na prevenção, promoção e controle da saúde e bem estar da população

Passo a passo: 1. – Clique em "Documento Clínico"

- 2. Clique em "Notificação de Agravos" na parte superior da tela
- 3. Assinale um X no local indicado
- 4. Salve a ação
- 5. Encerre a ação

